



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

Lei n.º 724/2007

“Autoriza a Alienação do imóvel que especifica.”

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o Lote 19ª da Quadra 03 do loteamento denominado Distrito Industrial neste Município de Santo Antônio do Descoberto fica desafetado.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo anterior á empresa **SANDRA MARIA PINTO MOTOPEÇAS E SERVIÇOS**, COM Inscrição no CNPJ de n.º **08.423.403/0001-55** que nele instalará um Centro de Treinamento e Formação de Pilotos.

Art. 3º -As obras de construção Centro de Treinamento e Formação de Pilotos deverão estar concluída no prazo de dois (02) anos sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público sem direito a indenização ou retenção a qualquer título.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 586 de 17 de dezembro de 2.003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 07 dias do mês de Maio de 2.007.


Moacir Machado
Prefeito Municipal